



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº. 26/2023

BEBERIBE/CE, 19 DE ABRIL DE 2023

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: Augusto J. Paulo de França

Data: 19 / 04 / 2023

Assinatura: 

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Autoriza a doação de um imóvel em favor do Estado do Ceará, na forma que indica, e dá outras providências".

Com esta iniciativa, buscamos desafetar e doar um imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 10.060,09 m² (dez mil e sessenta vírgula nove metros quadrados), para construção de uma escola na localidade de Caetanos pelo Estado do Ceará, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, trazendo uma grande evolução ao Sistema Educacional de Ensino em nossa cidade.

Como é de notório conhecimento, a educação está prevista na Constituição Federal como um direito social, sendo que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (art. 205). É competências de todos os Entes Federados proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

Ressalto que o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem autorização prévia do Município de Beberibe/CE.

Impende ressaltar a urgência de que se reveste o presente Projeto de Lei, considerando o tempo exíguo para implementação da iniciativa ora prevista. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

À Sua Excelência
FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº. 39 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 20/04/2023
F. Hill
PRESIDENTE

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL EM FAVOR DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARÁ, LEVA À APRECIÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo municipal autorizado a desafetar e a doar, ao Estado do Ceará, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, um imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, com área total de 10.060,09 m² (dez mil e sessenta vírgula nove metros quadrados), parte integrante da matrícula nº 9.482 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Beberibe/CE, medindo e extremando da seguinte forma:

Um terreno de formato irregular, situado na Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos, encerrando uma área de 10.060,09 m² e perímetro de 401,21 metros, com as seguintes confrontações: Ao Norte, Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos; Ao Sul, imóvel objeto da Matrícula 9482 CRI - Beberibe/CE de propriedade de Prefeitura Municipal de Beberibe/CE; Ao Leste, Rua Sem Denominação Oficial; Ao Oeste, imóvel objeto da Matrícula 9482 CRI - Beberibe/CE de propriedade de Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.535.942,33m e E 597.573,50m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos, com azimute de 134°51'13" por uma distância de 100,01m até o vértice P2, de coordenadas N 9.535.871,79m e E597.644,39m; deste segue confrontando com Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 224°09'55" por uma distância de 100,00m até o vértice P3, de coordenadas N 9.535.800,06m e E597.574,72m; deste segue confrontando com imóvel objeto da Matrícula 9482 CRI - Beberibe/CE de propriedade de Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, com azimute de 314°09'55" por uma distância de 100,00m até o vértice P4, de coordenadas N 9.535.869,73m e E597.502,99m; deste segue confrontando com a propriedade de imóvel objeto Matrícula 9482 CRI - Beberibe/CE de propriedade de Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, com azimute 44°09'55" por uma distância de 101,20m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo Único - O imóvel a que refere este artigo será destinado à edificação de uma unidade educacional, com todas as suas instalações, dependências e acessórios.

Art. 2º Na matrícula do Registro Geral de Imóveis, deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade prevista nesta Lei;

II - o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem autorização prévia do Município de Beberibe/CE.



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

Art. 3º O descumprimento de quaisquer das condições previstas no art. 2º desta Lei importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 19 de abril de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL





MEMORIAL DESCRITIVO

ART : CE20231193074
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Endereço : ESTRADA VICINAL BEBERIBE - CAETANOS
Município : BEBERIBE - CEARÁ - BR
Área (m²) : 10.060,09 m²
Perímetro (m) : 401,21 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.535.942,33m** e **E 597.573,50m**; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL BEBERIBE-CAETANOS, com azimute de 134°51'13" por uma distância de 100,01m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.535.871,79m** e **E 597.644,39m**; deste segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 224°09'55" por uma distância de 100,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.535.800,06m** e **E 597.574,72m**; deste segue confrontando com IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 9482 CRI - BEBERIBE - CE DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - ESTADO DO CEARÁ, com azimute de 314°09'55" por uma distância de 100,00m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.535.869,73m** e **E 597.502,99m**; deste segue confrontando com o IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 9482 CRI - BEBERIBE - CE DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - ESTADO DO CEARÁ, com azimute 44°09'55" por uma distância de 101,20m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

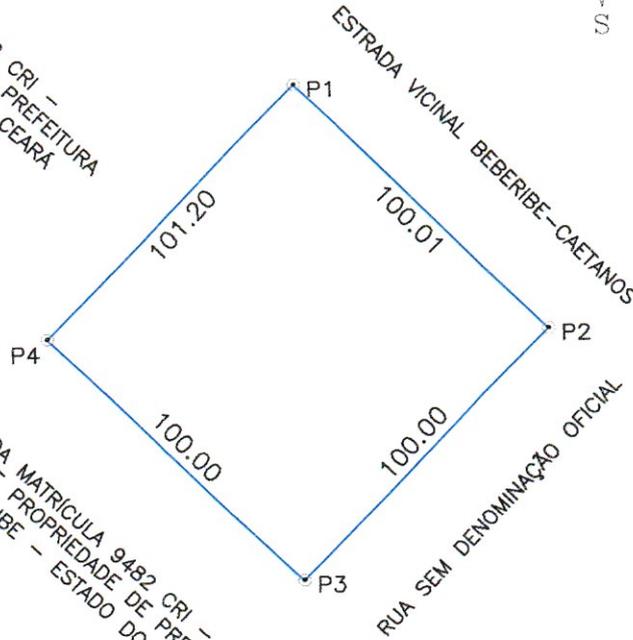
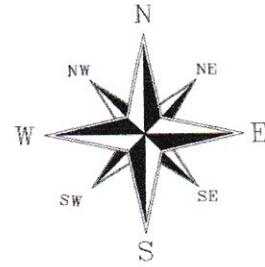
BEBERIBE, 19/04/2023

Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

Felipe Martins Cavalcante
.....
FELIPE MARTINS CAVALCANTE
ENG. CIVIL - RNP: 0619164174

IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 9482 CRI -
 BEBERIBE - CE DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA
 MUNICIPAL DE BEBERIBE - ESTADO DO CEARÁ

IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 9482 CRI -
 BEBERIBE - CE DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA
 MUNICIPAL DE BEBERIBE - ESTADO DO CEARÁ



1 PLANTA DO TERRENO
 ESCALA 1/2000

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
 MERIDIANO CENTRAL 39° WGr
 LATITUDE = 41°52,455"S
 LONGITUDE = 38°14,962"W
 UTM N = 9.535.942,328 m
 UTM E = 597.573,498 m
 K=Fator de Escala = 0,999717061
 Data = 19/04/2023
 c=convergência meridiana = -0°3'51,686"
 d=declinação magnética = 20°42'07,200"W
 ad=variação anual da declinação magnética = 0°5'06,036"E

PROPRIETÁRIO:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 CNPJ.: 07.528.292/0001-89

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Felipe Martins Cavalcante
 ENG. FELIPE MARTINS CAVALCANTE
 RNP.: 0619164174

Felipe Martins Cavalcante
 Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
 CREA/CE 347.321

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P1	P2	134°51'13"	100,01	9.535.942,33	597.573,50
P2	P3	224°09'55"	100,00	9.535.871,79	597.644,39
P3	P4	314°09'55"	100,00	9.535.800,06	597.574,72
P4	P1	44°09'55"	101,20	9.535.869,73	597.502,99

**Secretaria de Planejamento,
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBE/CE
 TELEFONES: (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

CONTEUDO:
 PLANTA DO TERRENO

TRT:	ÁREA:
CE20231193074	10.060,09 m²



ASSUNTO:
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

LOCALIZAÇÃO:
 ESTRADA VICINAL BEBERIBE - CAETANOS - BEBERIBE - CE

DATA:	REVISÃO:	ESCALA:
ABR/2023	REV-00	INDICADA
DESENHO: Idevanio_Almeida		

Livro 2-02	Folha 001		CARTÓRIO GERARDO FACUNDO Beberibe Francisco Rogério Facundo Registrador Francisco Gomes dos Santos Substituto
Matrícula 9482	Data 15/01/2016		

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL: "Um terreno, de formato irregular, denominado de "ÁREA 2.2", situado no Corrente Casa Grande, deste Município de Beberibe-Ceará, com uma área total de 242.249,33m² e perímetro de 3.580,63m, medindo e confinando pela forma seguinte: Inicia-se a descrição deste polígono no vértice 1, que corresponde a divisa com as terras do Sr. Olavo Facó e a margem direita da Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos, deste, segue confrontando ao **LESTE** com a margem direita da Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos, e o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Beberibe (MATRÍCULA N° 9378) em cinco seguimentos contínuos, onde o primeiro, do vértice 1, confrontando com a margem direita da Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos, com ângulo interno de 72°07'07.6" e distância de 94,33m até o vértice 11, o segundo, do vértice 11, segue confrontando com a margem direita da Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos, com ângulo interno de 174°27'37.3" e distância de 154,17m até o vértice 10c, o terceiro, do vértice 10c, segue confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Beberibe (MATRÍCULA N° 9378), com ângulo interno de 90°00'11.5" e distância de 180,24m até o vértice 10b, o quarto, do vértice 10b, segue confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Beberibe (MATRÍCULA N° 9378), com ângulo interno de 307°54'03.1" e distância de 301,55m até o vértice 10a, o quinto, do vértice 10a, segue confrontando com a margem direita da Estrada Vicinal Beberibe - Caetanos, com ângulo interno de 143°38'20.0" e distância de 147,13m até o vértice 10, deste, segue confrontando ao **SUL**, com terras do Sr. Wilson Costa Nogueira, com ângulo interno 119°39'8.2" e distância de 534,95m até o vértice V9, deste segue, confrontando ao **OESTE**, em um seguimento com a rua Padre João Piamarta, em seis seguimentos, com a rua Prefeito Antônio de Queiroz Ferreira, e um seguimento com a Rodovia Estadual CE-040 (lado esquerdo) totalizando oito segmentos contínuos, onde o primeiro, do vértice V9, confrontando com a rua Padre João Piamarta, com ângulo interno 47°21'02.7" e distância de 715,19m até o vértice V8, o segundo, do vértice V8, segue confrontando com a rua Prefeito Antônio de Queiroz Ferreira, com ângulo interno 118°15'56.9" e distância de 89,82m até o vértice V7, o terceiro, do vértice V7, segue confrontando com a rua Prefeito Antônio de Queiroz Ferreira, com ângulo interno 254°21'05.9" e distância de 20,00m até o vértice V6, o quarto, do vértice V6, segue confrontando com a rua Prefeito Antônio de Queiroz Ferreira, com ângulo interno 284°35'34.7" e distância de 114,41m até o vértice V5, o quinto, do vértice V5, segue confrontando com a rua Prefeito Antônio de Queiroz Ferreira, com ângulo interno 175°08'23.3" e distância de 108,26m até o vértice V4, o sexto, do vértice V4, segue confrontando com a rua Prefeito Antônio de Queiroz Ferreira, com ângulo interno 173°07'59.4" e distância de 99,34m até o vértice V3, o sétimo, do vértice V3, segue confrontando com a rua Prefeito Antônio de Queiroz Ferreira, com ângulo interno 184°07'34.8" e distância de 113,32m até o vértice V2, o oitavo, do vértice V2, segue confrontando com a Rodovia Estadual CE-040 (lado esquerdo), com ângulo interno 57°29'11.0" e distância de 4,31m até o vértice 4, deste, segue confrontando ao **NORTE** com as terras do Sr. Olavo Facó em três seguimentos contínuos, onde o primeiro, do vértice 4 com ângulo interno 136°42'53.7" e distância de 206,16m até o vértice 3, e o segundo, do vértice 3 com ângulo interno 151°02'13.1" e distância de 130,73m até o vértice 2, e o terceiro, do vértice 2 com ângulo interno 17°57'56.3" e distância de 358,04m até o vértice 1, fechado assim o polígono".

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço à rua João Tomaz Ferreira, n° 01

CONTINUA NO VERSO

Rua João Tomaz Ferreira, 340, Centro - Beberibe-Ceará - Fone: 3338-1021 / Fax: 3338-1205

Nayanne da Silva - Escrevente
 Ednaiva Matias Reinaldo - Escrevente
 Beberibe - Ceará



CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CNPJ: 07.135.601/0001-50

RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ

CEP: 60030-010

Tel: + 55 (85) 3453-5800

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador
MUNICIPIO DE BEBERIBE

CPF/CNPJ
07.528.292/0001-89

Endereço
RUA João Tomas Ferreira, 42
Centro - BEBERIBE - CE - 62840000

Representação numérica: 10490.54743 33000.100843 21614.062905 1 93350000009662

Agência / Código Beneficiário
1047 / 054743-3

Número do Documento
14000008216140629-7

Data Emissão
19/04/2023

Data Vencimento
29/04/2023

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 96,62

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

CE20231193074

R\$ 96,62

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco

104-0

10490.54743 33000.100843 21614.062905 1 93350000009662

Local de Pagamento						Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO.						29/04/2023
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará						1047 / 054743-3
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
19/04/2023	8216140629	DM	N	19/04/2023	14000008216140629-7	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	96,62	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO ACEITAR APÓS O PRAZO. DEVIDO AO REGISTRO DOS BOLETOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA FEBRABAN, O TITULO EMITIDO EM FAVOR DO CREA-CE, PODERÁ SER PAGO NO MESMO DIA DA EMISSÃO SOMENTE NA CEF, CASO QUEIRA PAGAR EM OUTRO BANCO O PAGAMENTO SÓ PODERÁ SER REALIZADO NO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções / Abatimento
						(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada						(+) Outros Acréscimos
CREA-CE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará						(=) Valor Cobrado
07.135.601/0001-50						
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ						
Pagador						
MUNICIPIO DE BEBERIBE / Contratante: Município de Beberibe						
07.528.292/0001-89						
RUA João Tomas Ferreira, 42						
Centro - BEBERIBE - CE - 62840000						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE MARTINS CAVALCANTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619164174

Registro: 347321CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Beberibe

RUA João Tomas Ferreira

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Bairro: Centro

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 42

CEP: 62840000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA S.D.O

Complemento:

Cidade: BEBERIBE

Data de Início: 23/03/2023

Finalidade:

Proprietário: Município de Beberibe

Previsão de término: 19/04/2023

Bairro: BOM JARDIM

UF: CE

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62840000

Coordenadas Geográficas: -4.198567, -38.120765

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

10.060,09

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a projeto e memorial de terreno com área de 10.060,09m² e perímetro 401,21m que esta constante na matrícula 9482.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE MARTINS CAVALCANTE - CPF: 040.198.873-22

Local

data

Município de Beberibe - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2yxW7
Impresso em: 19/04/2023 às 13:41:19 por: , ip: 200.25.56.70

